



COMUNICADO

A Direcção e o Conselho Desportivo da Federação Portuguesa de Columbofilia ordenaram, no dia 20 de Janeiro de 2011, a realização de um inquérito aos factos ocorridos aquando da XXXVIII Exposição Nacional e Pré-Olímpica relacionados com os pombos correio do associado Ferreira & Monteiro. Na sequência de tal inquérito e atentas as suas conclusões, a Direcção da Federação Portuguesa de Columbofilia vem comunicar o seguinte:

1. Em todo o processo de emissão de documentos e certificação de participação e classificação dos pombos correio do associado identificado, para atestar a existência dos requisitos necessários ao apuramento para as Exposições, é de louvar a actuação exemplar da Sociedade Columbófila Salvaterrense. No conjunto de todos os documentos consultados, os emitidos por aquela colectividade foram os únicos que revelaram encontrar-se devidamente conferidos e certificados, tendo conduzido todo este processo dentro das normas regulamentares em vigor.
2. Resultaram do inquérito realizado indícios suficientes de que os boletins de inscrição de alguns pombos correio do associado Ferreira & Monteiro apresentados, quer na Exposição Distrital, quer na Exposição Nacional, não contêm declarações verdadeiras e de que os extractos classificativos aos mesmos anexados terão sido adulterados. Uma vez que tais factos poderão configurar infracções disciplinares graves, a Direcção da Federação Portuguesa de Columbofilia deliberou remeter ao órgão disciplinar competente auto de notícia para instauração de processo disciplinar. Paralelamente, deliberou desencadear o processo desportivo competente, com vista à desclassificação dos pombos em causa e à devolução dos respectivos prémios.
3. Resultou ainda do processo de inquérito a existência de indícios suficientes da ausência de cumprimento, com zelo e diligência, das disposições e regulamentos aplicáveis por parte da Associação Columbófila do Distrito de Santarém (ACDS) em todo este procedimento. Segundo as conclusões do referido inquérito, pelo Senhor Presidente da Direcção da ACDS terão sido aceites, acriticamente e sem qualquer verificação, documentos do associado Ferreira & Monteiro; por outro lado, pelo Senhor Presidente do Conselho Técnico da ACDS



não terão sido assumidas as funções de lhe incumbiam enquanto titular de tal órgão – proceder a essa mesma verificação. Assim, e uma vez que tais factos poderão, também eles, ser susceptíveis de integrar infracção disciplinar, foi deliberado pela Direcção da Federação Portuguesa de Columbofilia remeter ao órgão competente as participações disciplinares respectivas contra os Senhores Presidentes da Direcção e do Conselho Técnico da ACDS, a fim de se apurar os factos indiciariamente recolhidos em sede daquele inquérito.

4. Derivam também das conclusões do referido inquérito indícios suficientes da existência de negligência do órgão responsável da Federação Portuguesa de Columbofilia. Segundo se pode ler em tais conclusões, “efectivamente, não obstante a verificação dos pré-requisitos para a participação nas Exposições se basear num controlo de base piramidal, em que o primeiro grau de controlo se situa nas Associações Distritais, não menos verdade é que competia ao Conselho Standard verificar, aquando da Exposição Nacional, se os pombos participantes se faziam acompanhar dos documentos exigidos pelos Ofícios Circulares n.º 36/CS/2010 e 54/D/2010, o que não ocorreu. Embora se perceba a confiança que seria depositada em documentos entregues e, supostamente, já verificados pela ACDS, subsistia aquele dever de conferência, que não foi realizado”. Face ao exposto, deliberou ainda a Direcção da Federação Portuguesa de Columbofilia remeter participação disciplinar contra o Senhor Presidente do Conselho de Standard ao órgão competente, a fim de aferir da existência de infracção disciplinar, a título de negligência, por ausência de cumprimento com zelo e diligência das funções que lhe foram atribuídas.

5. Além disso, a Direcção da FPC deliberou definir novas directrizes e procedimentos de controlo para os processos classificativos necessários à participação em exposições (locais, distritais e nacional), de forma a impedir em absoluto situações semelhantes à reportada este ano.

6. Cumpre-nos manifestar a nossa profunda censura à posição assumida pela Associação Columbófila do Distrito de Faro, pela falta de seriedade e de solidariedade institucional com que reagiu à presente situação, através do comunicado, datado de 22 de Janeiro de 2011, que difundiu na imprensa e enviou para diversas instituições e personalidades nacionais e internacionais. Na data da elaboração daquele comunicado, já a Direcção e o Conselho



Desportivo da Federação Portuguesa de Columbofilia, atenta a gravidade dos factos que vieram a lume, haviam deliberado a instauração urgente de processo de inquérito e emitido um comunicado nesse sentido. A Federação está ainda em processo de avaliação quanto às consequências negativas que tal atitude pode ter gerado para a columbofilia nacional e para a estrutura associativa, pelo que, a seu tempo, tomará as medidas que vierem a ser consideradas mais adequadas.

7. Por último, resta referir que os órgãos responsáveis da FPC agiram com a urgência que a situação demandava, mas também com a serenidade adequada à tomada de decisões firmes e fundamentadas.

Coimbra, 9 de Fevereiro de 2011

A Direcção e o Conselho Desportivo da F.P.C.